ANNO DE 1838 SEGUNDA FEIRA

15 DE JANEIRO. N. 11.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Amaro abade. Audien. do Juis crime de tarde ses da T. P.
16 Terça S. Marcello P. M. Rel. de man. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
17 Quarta S. Antão ababe. sessão da Thesouraria P. Lua nova as 4 h e 54 min. da t.
18 Quinta A Cadeira de S. Pedro em Roma. Relaç. de manh. ete.
19 Sexta S. Canuto Rei. sessão da Thesour. P. e aud. do J. de tard.
20 Sabado S. Sebatião e Fabião M. Rel de m. e aud. do V. G. em Olinda de tard.
21 Domingo S. Jgnes V. M.
mare' cheia para o dia 15 de Janeiro
As 10 horas e 6 m. da m. e 10 h. 30 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 12.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

Reunião de ambas as Camaras.

Sessão do dia 15 de Outubro de 1837.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy.

Reunidos os Senhores Senadores e Deputados pelo meio dia sendo annunciada a chegada do Exm. Regente Interino; teve lugar a sua recepção com todas as formas do regimento, e tomando assento, recitou a falla de encerramento da ultima sessão da 3. Legislatura, e cuja falla ja foi publicada por esta folha: finda a oração o Exm. Regente interino acompanhado do seu cortejo voltou ao Paço; e depois o Senhor Presidente Levantou a sessão aos tres quartos depois do meio dia.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12 de Janeiro de 1837.

Officio — Ao Commandante das Armas, remettendo-lhe as guias das praças de primeira Linha vindas da Provincia da Paraiba sob o commando do Major João Francisco Barretto, a fim de que lhe dé o conveniente destino.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, para mandar abonar quatro dias de vencimento a patrulha que conduzio recrutas da Villa de Santo Antão.

Dito — Ao mesmo, devolvendo-lhe os papeis que acompanharão o seu officio de 11 do corrente relativo a obra da cadeia de Santo Antão, a cuja camara Municipal mandará sapti faser a prestação de um conto de reis por ella pedida para conclusão da referida obra.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife, devolvendo-lhe as relações dos Guardas Nacionaes cuja despenca do serviço requesita em officio de 30 do mez findo por se acharem nomeados Commissarios de policia, a fim de que nomeie outros Cidadãos que não sejão do serviço ordinario, não só porque uas actuaes circunstancias o serviço Publico exige a cooperação de todos, como porque taes nomeações devem recair em Cidadãos desempedidos.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas para mandar concluir por administração a obra da ponte do motocolombó, visto o seu arrematante não ter cumprido as condicções do contracto deixa a referida ponte chegar ao térmo de se tornar intranzitavel não só pelo perigoso estado do passadiço, como pela falta de estivas na parte velha da mesma ponte.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, respondendo-lhe que pode despedir da officina de pintura o mestre Pintor, e officiaes, conservando somente o servente borrador, como requisita em seu officio desta data.

Dito — Ao mesmo, para mandar faser ao respectivo Almoxarife a desgarga competente do armamento e mais utensis, que forão remettidos ao Exm. Presidente da Provincia da Bahia.

Dito — Ao Commandante Geral do C. Policial, para faser proceder na conformidade do respectivo regulamento contra o official que esteve d'Estado Maior, no dia da fuga do soldado do quarto Corpo de Artilharia Joaquim Jose Alves, e bem assim contra o Commandante da Guarda, e sentinella, a fim de que seja punido quem culpado for.

Dito — Ao Procurador Fiscal da Fasenda publica, enviando lhe copias da partecipação do Inspector Geral das obras publicas e do térmo de arrematação do contracto da ponte do motocolombó; e ordenando que de conformidade com a Leis proceda contra o empresario Francisco Jose Germano de Aguiar tendo attenção as prestações que houver ja recebido.

Portaria — Nomeando a Manoel Jose Pereira Brayner, para encarregado da obra da Capella Mor da Matriz de S. Lourenço de Tijucupapo.

Officio — Ao Inspector Geral das obras publicas communicando-lhe a nomeação antecedente.

Portaria — Ao Commandante da Esquadra de Guerra, Lebre, para deixar desembarcar de bordo do Brigue de guerra Inglez, Wizard, seis soldados de marinha com espingardas e tres cartuxos de salva cada um, um cabo e 16 a 20 marujos, para assistirem ao enterro do Commandante do mesmo Brigue, conforme requesita o Vice Consul de S. M. Britanica.

Officio — Ao Vice Consul de S. M. Britanica nesta cidade, communicando-lhe a ordem expedida pela portaria precedente.

Ditos — Ao Commandante das Armas, e ao Prefeito da Comarca, prevenindo os da requesicião feita pelo referido Vice Consul, e da ordem expedida pela antecedente portaria.

Portaria — Ao Doutor Juiz de Direito da segunda vara do Civel, nomeando-o para servir de Auditor de Guerra durante o impedimento do Juiz de Direito da primeira vara do crime.

Dita — Ao Cirurgião encarregado da Vaccina para remetter duas laminas de puz ao Cirurgião Ajudante do Corpo Policial conforme requesita o respectivo Commandante Geral.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 9.

ARSENAL DE MARINHA.

EDITAL.

Francisco d'Assis Cabral e Teive Capitaõ de Mar e Guerra da Armada Nacional, e Imperial, e Inspector do Arsenal de Marinha desta Provincia &c.

Faço saber aos que este Edital virem, q' em consequencia do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha datado em 23 de Novembro p. p., que me foi communicado em officio do Exm. Sr. Prezidente da Provincia em data de 10 do corrente, me acho authorisado pelo mesmo Exm. Sr. para contratar com aquellas pessoas que voluntariamente quiserem servir nos Navios da Armada Imperial, um engajamento de um a dois annos mediante uma gratificaçaõ de 20 a 30 mil reis aos Marinheiros de profissaõ, e de 10 a 15 mil reis aos que naõ tendo pratica do mar, se queiraõ dedicar a esta vida, com tanto que sua idade seja entre os 14 e 20 annos, devendo dirigirem-se todos aquelles que se proposerem ao referido engajamento ao Arsenal de Marinha para tratarem com o respectivo Inspector, q' tambem lhes propocionará' os convenientes transportes para a Corte do Imperio.

E para que chegue a noticia mandei afixar o presente Edital nos lugares do costume e enserir nos Diarios da Cidade.

Arsenal de Marinha 11 de Janeiro de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector.

Illm. e Exm. Snr. — Com este tenho a honra de enviar a V. Ex. o ponto dos Empregados desta Repartiçaõ do p. p. mez de Dezembro.

Deos Guarde a V. Exc. Arsenal de Marinha 12 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros P. da Provincia. Francisco d'Assis Cabral e Teive, Capitaõ de Mar e Guerra Inspector.

Ponto dos Empregados da Inspecçaõ do Arsenal de Marinha do mez de Desembro p. passado.

Secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos, faltou nos dias 1.º 4, 5 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, e 23.

Almoxarife, Manoel Francisco de Moura, compareceo.

Escrivaõ, Luiz de França e Mello, idem.

Patraõ-mor, Joaquim Rodrigues de Almeida, idem.

Praticante, Christovaõ Sant Iago de Oliveira, idem.

Ajudante da Escripturaçaõ, e do Armazem, Luiz de França e Mello Junior, faltou no dia 9 e 22.

Dito, Joaõ de Deos Cabral, faltou no dia 9 e 22.

Porteiro do Arsenal, Joaquim Jose do Santa Anna, compareceo.

Servente do Armasem, Antonio Pacheco da Motta, idem.

Dito, Amaro Francisco de Oliveira, idem.

Observaçoens.

O Secretario doente e com licença, os Ajudantes da Escripturaçaõ faltaraõ, e justificaraõ as faltas.

Arsenal de Marinha 12 de Janeiro de 1838.

Joaõ Manoel Migueis.
Escripturio servindo interinamente de Secretario.

PREFEITURA.

Parte do dia 12 de Janeiro 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Manoel do Sacramento Carnaùba, pardo pela 1. patrulha do Recife, por ser encontrado atirando pedradas para um sobrado no Porto das Canoas; Francisca Maria de Jesus Bosuno, tambem parda, Silverio Joaquim Martins, branco, Felis Ignacio de Carvalho, e Francisco Jose do Rosario, tambem pardos, e Jose Neto Neves Junior, branco, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, a 1. por estar a proferir palavras indecentes, e ter depois insultado ao mesmo Sub Prefeito, o 2.º por ser encontrado na escada de um sobrado, e faser-se suspeito, o 3.º por ter espancado a uma mulher no beco do Sag

rapatei, o 4.º e 5.º por serem encontrados a uma hora da manhãa na rua do Livramento com sucia de Guitarra; Felix, pardo, escravo do Reverendo Ignacio de tal, e Damiana das Merces, preta pela Guarda da Ribeira da Boa-vista, por desordem.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 12 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do Dia 13.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Alexandre da Silva Moiraõ, Joaquim de Souza Moiraõ, Jose de Barros Moiraõ, e Antonio da Silva Moiraõ, brancos, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, a requisicaõ das authoridades Policiaes da Provincia do Ceara'; Narciso Jose, pardo, e Jose de Castro, preto, escravo de Joaquim Gonçalves Bastos, pelo mesmo Sub-Prefeito, este por ser encontrado com outros (que logo se poseraõ em fuga), em brincadeira de bumba, sendo ja meia noite, e aquelle por ser desertor do Batalhaõ 7.º; Eusebio Francisco, tambem preto, pelo Sub-Prefeito da Boa vista por ser de má conducta; Manoel Joze Soares, branco, pelo Sub-Prefeito do Recife, por briga; Francisco Antonio, pardo, pelo Sub-Prefeito de Iguarassu' por ferimento, e Marcelino de Paiva tambem, pardo, pelo Prefeito da Comarca de Santo Antaõ, por ter dado umas facadas em outrem no lugar dos Pintos.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deus Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 13 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O movimento da semana finalisada no dia 13, naõ apresenta o menor symptoma de alteraçaõ na ordem publica; assim o indicaõ em geral as participaçoens das prefeituras de Policia das Comarcas do interior. A populaçaõ tem depositado n'hum grão illimitado sua confiança na energia que reconhece no Governo Provincial, tantas foraõ as garantias que nelle encontrou, q'apenas se lembra das commoçoens do Brasil: prompta em prestar-se para as fulminar la' onde ellas conseguiraõ erguer seu collo audacioso, nos lares Pernambucanos dorme sem receio de ser accordada pelo clarim da revoluçaõ, porque em verdade, (e a máo grado dos poucos Sabinos da nossa terra) huma revoluçaõ republicana actualmente em Pernambuco — he sem bazi[illegible]s: Hade achar muita difficuldade! Demos graças a Providencia, e continuemos sempre na senda da legalidade.

— A Providencia mimosiou de novo a Naçaõ Brasileira, mostrou piedosa sua proteçaõ a Imperial Dinastia concedendo prompta melhora a Senhora D. Januaria Princeza Imperial de hum ataque de dor nevralgica, tendo sua origem no nervo ischiatico: ataque q' lhe sobreveio no dia 2 de Desembro, com bastante violencia, so que, a serenissima Princeza suportou com grande animo. Lemos no 1.º boletim do Paço de 3 de Dezembro (as 7 da manhã) que apenas se devulgou o ataque na Sra. Princesa, foraõ presentes immediatamente os Srs. Doutores Fideles Martins Bastos, Joaquim Candido Soares de Meirelles, e o Exm. Doutor Maciel Monteiro. Muito encanta o ver como geralmente entre os Brasileiros de censo se diffunde o interesse pela conservaçaõ da Imperial Familia! E naõ he ella a primeira garantia de ordem para o Brasil? S. M. O I. naõ voltou para sua quinta de S. Christovaõ se naõ depois que o restabelecimento de sua Augusta Irmã naõ foi mais equivoco; o que se verificou no dia 6 constante do boletim desse dia (ultimo) assignado as 6 da tarde pelo assistente o Doutor Peixoto.

Discurso do Snr. Ministro da Fasenda, na sessão de 23 de setembro.

Sinto não poder dar ao nobre deputado (o Snr. Alvares Machado) a alegre noticia que elle espera de mim. Declaro ao nobre deputado que o credito pedido he necessario; declaro mais que a administração actual exige um credito ainda maior. Aos nobres deputados, a quem as demonstrações que vou faser não convencerem, e mesmo a aquelles que não tiverem confiança na actual administração, fica lhes a liberdade de votarem contra. A administração actual esta' resignada a aceitar todas as condicões do governo representativo (numerosos apoiados). Ella quer governar com as camaras; quer manter a armonia entre os poderes politicos. Declaro solemnemente que no momento em que se formar huma maioria nas camaras contra o ministerio actual, nesse mesmo momento ha de elle ceder o posto (apoiados): o elleitor dos ministros convidara' cidadãos mais prestantes a que tomem o leme do estado. Esta he a mais formal declaração que tenho a faser; e desde ja previno aos nobres deputados, se por ventura estão apparelhados a negar a actual administracão o credito que ella exige, que se apresentem a manhã mesmo ao referido elleitor, e que formem huma nova administração: a actual cede-lhes o posto.

Snrs.! Eu trepido em faser aqui a declaração de principios do actual governo, porque receio que ella provoque huma longa discussão; e tanto mais receio, quanto o nobre deputado, que me dirigio huma tal ou qual interpellação, parece predisposto a querer analysar, e desenvolver o sentido de quaesquer palavras que saiaõ de minha boca como orgão do ministerio: naõ que eu tema o combate, naõ que eu tema a luz que possa aparecer depois da discussaõ; mas porque o tempo he urgente, precioso, e nós estamos no caso de approveitar horas e momentos. Receio que huma discussaõ sobre principios geraes, nos venha aqui tomar todo o tempo; a camara sabe tanto, quanto eu, a conveniencia e necessidade de economisal-o.

Huma circular, dirigida pelo ministerio a todos os seus delegados, vai apparecer pela imprensa; ahi estão alguns principios que devem regular a administração; mas como talvez se exija de mim mais alguma cauza, accrescentarei o seguinte:

A administraçaõ actual, como ja disse, se sugeita a todas as condições do governo representativo; exige por consequencia, o apoio dos representantes da naçaõ; e assim que esse apoio lhe faltar, ella se retirara'. A administraçaõ actual quer manter a constituiçaõ, o acto addiccional e as leis; por consequencia, vai ella revogando, e hade revogar todos os decretos e ordens que forem opostos a mesma constituiçaõ, ao acto addicional e as leis (numerosos apoiado). A administraçaõ actual fara' com pausa e circunspecçaõ todas as mudanças, que o interesse publico exigir no pessoal dos seus delegados. A administração actual toma a peito (e he este hum dos seus maiores empenhos) pacificar a provincia do Rio Grande do Sul e milhorar o estado do Para' que não he menos calamitoso talvez. A administração actual esta' de mais convencida de que tomou sobre si, na crise em que nos achamos, huma tarefa que desalenta huma responsabelidade tremenda. Faço justiça ao bom senso de todos os brasileiros; e certo naõ havera' alguem que attribua aos membros actuaes o desejo de mando, a ambiçaõ de governar; amigos, desafeiçoados, indifferentes, todos concordaraõ que a admistraçaõ actual entrando para o poder, nesta crise difficil e assustadora, cedeu somente as inspirações de seu patriotismo. Mais eu vou entrar em materia.

Os trabalhos que nestes cinco dias foraõ feitos no thesouro publico e nas duas secretarias de marinha e da guerra, aqui se achaõ; todos elles sufficientemente desenvolvidos e demonstrados. Eu sinto que todos estes documentos e papeis naõ possaõ ser impressos, para que os representantes da naçaõ com mais pausa examinem parcella por parcella; mas elles aqui estaõ e podem ficar sobre a mesa. Todavia para suppir esta falta que lastimo, eu procurarei fallar com algum vagar, e faser as necessarias demonstracões com a clareza que me for possivel. Pedirei mesmo aos nobres deputados q' qd° tenhaõ alguma duvida ou me interpellem ou peçáo-me os documentos que aqui tenho.

Antes, porem, de demonstrar que o credito he necessario, e que deve ser accrescentado, permitta-me a Camara que eu dê conta do estado em que achei a administraçaõ da fazenda.

No dia 20 do corrente entrei para o thesouro; tomei assento no tribunal; examinei aquelles ramos da administraçaõ que me convinha inspeccionar, a fim de tomar pé no estado das cousas. O resultado de quatro dias de trabalho naõ interrompido he o que a camara vai ouvir.

Estado do thesouro publico no Rio de Janeiro, na dia 20 de setembro.

A receita do mez de setembro verificada até o dia 21, e calculada de 20 a 30, inclusive saldo do mez antecedente, anda em 614:745$913; e a despeza que tem de verificar-se no mesmo mez até o dia 30, anda por 1,407:655$137; ha portanto hum deficit neste mez de 792:909$224. Eu vou ler á camara a demonstraçaõ das despezas que tem de verificar-se nesta mez, para que reconheca que artigos sagrados e urgentes de despeza requerem prompto pagamento. — Letras que devem ser pagas até 30 deste mez de setembro, 399 436$219. Destas foraõ pagos, até o dia 21, 230 contos; o resto a pagar de 22 a 30 eleva-se a 169:104$ rs., etc. Os outros artigos de despezas saõ: pelo ministerio do imperio, pelo da justiça, pelo da marinha, pelo da guerra, pelo da fazenda; juntamente com os atrazados dos mezes de junho, julho e agosto. Cumpre que a camara saiba que estaõ em atrazo a dotacaõ, ou alimentos de S. M. I., dos mezes de julho, agosto e setembro (que se vem em logo no 1.º de outubro.) Estão em atrazo parte de 6 mezes de pensões, monte-pio, meio soldo ás viuvas dos militares, e aposentados; despeza urgente, que fornece alimentos a tantas familias pouco afortunadas. Deve-se o subsidio ás camaras legislativas; devem se papeis correntes que estaõ espaçados ha algum tempo, na importancia de muitos contos de réis. A consignacaõ das obras publicas tambem está em atrazo; assim como a consignacaõ mensal para a marinha e guerra. Eis aqui as urgencias actuaes do thesouro no Rio de Janeiro.

Eu disse q' neste mez havia 1 deficit de 792 contos: cumpre agora que a camara avalie os meios que tem o governo para faser face a este deficit. Conta o governo com os saldos que existem em algumas provincias; aqui se acha a demonstraçaõ desses saldos extrahidos dos balancetes q' existem no thesouro; sendo o mais recente (que he o da Bahia) do mez de agosto p. p. A somma dos mesmos saldos vem a ser de 473 contos, que devem faser face ao deficit de 792. Saiba mais a camara que os saques para as provincias tem se tornado difficies: o ultimo que se verificou no thesouro sobre a Bahia e Pernambuco, foi com o cambio de 7 por 100 e 1/4 de corretagem: sobre Maranhão offertas achei, exigindo 12 por 100: para outras provincias naõ ha mesmo tomadores de letras. E he este um grave embaraço para a administracaõ. Trata se de averiguar o que nos sera' mais conveniente sujeitar-se o governo a esta perda, procurando sacar sobre as provincias, se, ao contrario, mandar vir os fundos que existem nas provincias. Eu me pronuncio contra este segundo arbitrio. Retirar os fundos provinciaes no momento em que a crise commercial tem feito estragos seria embaraçar ainda o giro commercial das mesmas provincias; naõ porque os fundos que dormem nos cofres publicos faltem a circulaçaõ, mas porque esta operação vai dar lugar, por hum lado, a clamores, e, por outro, a especulacões, e especulações que podem tornar escasso o papel que nellas circula. Eu faço estas reflexoens para que a camara reconheça a quasi impossibilidade que tem o governo de aproveitar-se ja da importancia dos saldos para faser face ao deficit actual.

Tendo explicado o estado do thesouro no Rio de Janeiro; fallarei agora do estado do mesmo thesouro em Londres, tal qual o achei conforme a escripturaçaõ.

Em julho deste anno, depois de pagos os semestres dos emprestimos brazileiro e portuguez, e feitas as despezas diplomaticas e consulares, e as da compra de barcas de vapor, e a da metade do custo do novo papel moeda, ficou o thesouro devendo á casa de Samuel e Philippe em Londres 49 691 lib. s. O thesouro deveria remetter fundos naõ só para satisfazer este saldo, mas tambem para que se realisassem as despezas seguintes: — 1.º, pagamento do emprestimo brasileiro que devia verificar-se no 1.º de outubro deste anno, que orça em 101:830 lib.; 2.º, pagamento do emprestimo portuguez que deve vencer-se no 1.º de desembro deste anno, 43 000 lib.; 3.º, pagamento de metade do custo do novo papel moeda, 14.000 lib.; 4.º, para o semestre das despezas diplomaticas e consulares, 6.000 lib.; 5.º, para a commissão do major Bloem 8 000 lib.; 6.º, para juro, commissões, etc., 6:000 lib., sommaõ 228.521 lib. Tal era a despeza que a transacta administraçaõ tinha de realisar com Londres até o dia 1.º de dezembro do anno que corre. Mas a administraçaõ embaraçada pela crise commercial, e talvez mesmo pelas despezas extraordinarias nas duas provincias do Pará e Rio Grande, naõ pode effectivamente remetter para Londres em letras, cizalha de cobre, assucar e algodão, mais do que a importancia de 50 664 lib.; por consequencia ha hum deficit para occorrer à despeza que tem de realizar-se na Grã-Bretanha até o 1.º de dezembro proximo futuro de 177.867 lib. Ora, este deficit, Srs., será ainda maior se por ventura for approvada a convençaõ de ajuste de contas celebrada pelo nosso governo com o governo de Portugal, convençaõ que ja está nas mãos do governo, e sobre a qual ainda naõ se tomou deliberaçaõ definitiva; mas que a administracaõ actual, logo que tenha o primeiro momento de repouso tomara' em consideraçaõ. Por esta convençaõ obriga se o governo do Brazil a emittir no mercado de Londres, a fim de pagar a corôa portuguesa, apolices no valor de 574,600 libras vencendo o juro de 5 por cento, sendo amortisaveis em 16 annos por uma annuidade constante de 32,900 libras, sendo a ultima annuidade de 36100 A amortisaçaõ, segundo a mesma convençaõ, deve começar em julho do anno que vem; mas o juro que começou em junho do anno passado, tem de ser pago no 1.º de Desembro deste anno; e a despeza necessaria para o juro somente desta nova emissaõ de apolices, em virtude da convençaõ celebrada, sera' de 14365 libras sterlinas. Se ajustarmos esta despesa e a de commissoens dos negociadores a do deficit que ja demonstrei, teremos q' o total do mesmo deficit, no 1.º de desembro, sera' de 198 337 libras sterlinas que ao cambio corrente de 28 anda por 1,700 contos.

Tenho feito com todo o vagar esta demonstraçaõ para que ella sirva a todo o tempo de resalva á administraçaõ actual que se encarregou do governo do estado. Ella começou quando o credito publico estava nos ultimos paroxismos.

A camara sabe que, ainda empregando todos os recursos, todos os esforços, naõ seria possivel faser a prompta remessa de 177.000 libras sterlinas, que fosse salvar o credito do paiz no 1.º de dezembro deste anno, isto he, daqui ha dous mezes! A minha posiçaõ, senhores, he de certo a mais lamentavel. Já na administraçaõ passada eu fiz os maiores esforços para salvar o credito do paiz na Europa: naõ duvidei entaõ sacrificar minha popularidade, a fim de que o nosso credito naõ desmerecesse, e a bancrota se naõ verificasse;

cioso, como sou, do credito publico, a camara deve presentir, que se me fosse licito algum arrependimento de ter entrado para o ministerio no momento actual (momento de anciedade e sacrificios) eu de certo me arrependeria agora, que conheço toda a extensaõ do perigo de huma bancarota. Mas confio nos representantes da naçaõ, e nos amplos recursos do paiz, que de certo haõ de habilitar o governo para reparar essa calamidade.

Tem a camara visto o estado do thesouro em Londres; eu peço mais a sua attençaõ para apresentar-lhe o estado do credito de 2,000 contos, concedido ao governo pela resoluçaõ de 17 de outubro de 1836; para occorrer as despesas extraordinarias da pacificaçaõ das provincias do Para' e Rio Grande do Sul, tanto quanto consta da escripturaçaõ do thesouro e mesmo dos esclarecimentos que me forneceu o nobre deputado ex ministro da fasenda, o Snr. Castro e Silva, no seu relatorio. A provincia do Rio Grande, por conta do credito de 2,000 contos, saccou desde abril de 1836 ate o dia 20 de setembro, 1,937:52 $720 reis. A provincia do Para' tem consumido, segundo os esclarecimentos que colhi do relatorio do Snr. Castro e Silva, em letras saccadas sobre o thesouro, 65:900 $ rs. consiguinaçaõ extraordinaria fornecida a marinha 191 contos; outra fornecida a guerra 21 contos; somma 275 93 $550 reis; somma geral 2 213:451 $270; por consequencia ha ja hum excesso que alias pode ser muito maior. Segundo a informaçaõ que tive na thesouraria, julga-se que a despesa extraordinaria no Para' excede de 800 contos.

Appello para o Snr. Castro e Silva, q' de facto esta' mais apparelhado do que eu para interpor hum juiso sobre isto. Temos por tanto que o credito de 2,000 contos naõ so' se acha esgotado como excedido, e excedido em muito.

Cumpre tambem, que eu exponha a Camara qual seja a importancia das letras emittidas pelo thesouro, que se achaõ em circulaçaõ no Rio de Janeiro. Eis aqui o quadro organisado pela thesouraria no dia 20 do corrente mez.

Letras emittidas e aceitas pelo thesouro publico, que se devem vencer ate o 1.° de Fevereiro de 1838. Cambiaes 238:695 $100 reis: letras de credito do thesouro 510:000 $100: letras dos Estados Unidos 3.:686 $250: letras do Rio Grãde do Sul, (que excedem ao credito de 2,000 contos) 143:139 $461. Somma total das letras, 922:52. $811. Os prasos de seus vencimentos vem a ser 184:000 $ neste mez; em outubro 231 contos; em novembro 200 contos; em desembro 161 contos; em janeiro de 1838, 55 contos; em fevereiro de 1838, 33 contos, e 81 contos, que saõ privativamente do Rio Grande, vencem-se a curtos prasos.

(Continuar-se-á.)

Definiçaõ de REGRESSO (a que nos referimos em nosso ultimo numero) dada na Sessão de 9 de Agosto pelo Sr. Vasconcellos, respondendo ao Sr. Montezuma entaõ Ministro da Justiça.

Accrescentou o nobre Ministro: — Eu naõ sou progressista nem regrissista. Deos me livre d'essa versatilidade, impropria ou indigna do caracter de um homem de Estado. —

Antes de que o Nobre Ministro se tivesse assim enunciado, importava muito que elle procurasse penetrar o sentido das palavras de que se servio. E' do equivoco das palavras que tem vindo muitos erros e muites façanhas. Expliquem-se as palavras, e veremos se o Nobre Ministro da Justiça tinha razaõ em stigmatisar assim idéas que outros professaõ, que desejaõ ver as rebatidas com rasões filosficas e politicas, e naõ com declamações.

Eu entendo que naõ ha um homem no Mundo, que naõ deseje o progresso: nem é objecto de desejo, è força da natureza homana que obriga a procurar melhoramentos, aperfeiçoamentos no seu estado; é uma força irresistivel. Os mesmos homens que querem o estado chamado estacionario, os que querem a retrogradaçaõ, julgaõ que estaõ no progresso, que assim melhoraõ a sua situaçaõ. O progresso, pois, entra na natureza do homem; é o desejo insaciavel de melhorar a sua situaçaõ, de procurar seu aperfeiçoamento, tanto fysica como intellectualmente.

Desgraçadamente as revoluções tendem a exagerar todos os principios, e o progresso naõ ficou isento d'esta exageraçaõ. Entendeo-se por progresso demolir tudo o que existia, só porque existia. Esta doença naõ é propria ou exclusiva do Paiz que habitamos: todos os lugares do Mundo, que tem sido victimas de revoluções, tem apalpado, tem soffrido suas terriveis consequencias. Lembra me que, querendo um dia o abbade Sieyes definir o que era revoluçaõ, declarou que era a ante-sala querer entrar na sála. Tudo se exagera, destró-se o que existe. Eu naõ sei se este mal accommetteo o Brasil, mas creio que muitas pessoas foraõ d'elle accommettidas. Parece-me que este mal invadio a nossa Terra, a ponto tal que, para se recommendar uma medida como importantissima, bastava dizer que era progressiva.

Ora, a Historia de todos os Povos mostra que, quando dominaõ taes idéas, infallivelmente o paradeiro do progresso assim entendido, assim definido, é o abismo. E o que tem resultado d'esta calamidade é que o horror do abismo faz retrogradar muitas vezes para um estado peior ainda do que aquelle em quo começou a revoluçaõ (apoiados). O que faço pois? explico as doutrinas como as entendo, como eu sempre as professei. Julguei que, em circunstancias taes, convinha meditar as medidas que se propunhaõ; se continhaõ ou naõ um verdadeiro progresso, que fizesse cessar os soffrimentos e trouxesse ao paiz um melhoramento real. Eu queria, por exemplo, que no Corpo Legislativo se naõ admittissem urgencias de propostas apresentadas por manuscrito e discutidas no mesmo dia; eu queria que naõ se revogasse uma lei, sem ter sido antecedentemente executado e experimentado o effeito da lei, como aconteceo com a lei de 1853 sobre o Meio Circulante. Eu julguei que, em caso tal, convinha que procedessemos com muita circunspecçaõ; que procurassemos excitar a opinião do Paiz, esclarecel-a e illustrál-a, para revogar a lei quando esta opinião estivesse calma e tranquilla, porque só na calma das paixões é que a Opinião merece culto como Rainha do Universo. Exposei este systema, naõ como synonimo de retroceder, mas como synonimo de recurso. Sendo assim, como se julga que è improprio, n'este caso, o systema de regresso? Quererá o Nobre Ministro entender as minhas palavras, naõ como as explico, mas como deseja que sejaõ entendidas?! Serão estas as boas regras de hermeneutica, interpretar os autores, naõ pelo sentido que ligaõ ás suas palavras, mas como se quer que sejaõ entendidas?!

N'esta occasião, exclamou o Nobre Ministro que isto era improprio do caracter de um homem de Estado. Vulgarmente se entende que tem caracter o homem que diz hoje o que disse ha 20 annos e o que dirá d'aqui a 20 annos. Entende-se que tem caracter o homem que abre o seu espirito a primeira idéa que se vem pousar n'elle, e que immediatamente o fecha, e deixa essa idéa tomar posse de seu espirito, e repelle todas as modificações, todas as idéas, ainda que a experiencia mostre que está em erro. Este é sem duvida o peior dos estados. Homens taes, idéas taes só tem apreço no meio das facções, porque as facções vem de principios absurdos, servem a principios absurdos e naõ podem admittir modificaçaõ alguma no espirito do homem, sem que logo a qualifiquem de versatilidade e sem que logo condemnem este homem como transfuga, como desertor.

Em minha intelligencia, porem, a firmeza de caracter tem outra accepçaõ muito diversa. Chamarei homem de caracter aquelle que rende culto aos principios, só por amor dos principios; e que, por consequencia, quando a observaçaõ, o estudo, a experiencia mostraõ que esses principios devem ser modificados, que alguns d'elles devem ser renunciados em obsequio á verdade, naõ hesita em sacrificar o êrro, em lugar de persistir, mantendo opiniões erroneas. Chamo homem de caracter firme ao que, rendendo culto aos principios assim entendidos, procede sempre de harmonia com esses principios. Ora, perguntarei eu, ha alguma versatilidade no homem de Estado, quando modifica seus principios, porque reconhece que elles naõ saõ verdadeiros no sentido em que os adoptou? Entaõ, Srs., o que he o homem de Estado? O que é o homem versado nas Sciencias Sociaes? E' elle um sabio que possa julgar com afouteza das Instituições do Mundo? As Sciencias Sociaes, mormente a Politica, estaõ ainda no berço. Os legisladores, que tem desconhecido este principio, tem se arrependido muitas vezes...

Muitas vezes a vida de um Povo está no que o Legislador julga uma excrescencia defeituosa, como já em outro tempo se exprimio um celebre autor. Se o Legislador depois conhece, pela experiencia e pela observaçaõ, seo erro, ha de insistir n'elle, porque já uma vez disse que aquelle objecto era inutil e podia eliminar-se das Instituições do Paiz em perigo? Filosofos que viveraõ ha poucos annos sustentaraõ que a Historia era o estudo o mais de necessario, sendo hoje a opiniaõ contraria geralmente seguida. Se me naõ engano, Mallebranche, disse que a historia de um rato valia mais do que a historia dos Gregos e dos Romanos. Quando a sciencia principia a nascer, havemos de desenvolver no espirito publico a idéa de que o homem de Estado é immutavel, que deve aferrar com idéas fixas aos primeiros conhecimentos que adquirio no Mundo!! Se eu consulto autoridades respeitaveis de nossos dias, ainda maior satisfaçaõ tenho, expandendo estas ideas.

Naõ ha muito que na Camara de França foi accusado Carlos Dupin, porque renunciou a uma das idéas emittidas em uma obra sua: e o que respondeo este respeitavel sabio?... Que aproveitava a occasião para declarar que a sua vaidade naõ chegava ao ponto de sacrificar a verdade ao ridiculo orgulho de ser coherente. O seu irmão Dupin-ainé, em outra sessão, disse: — Eu naõ vos peço que nos annuncieis o vosso systema de Politica como invariavel; conheço que todas as Instituições humanas, todos os pensamentos saõ susceptiveis de modificaçaõ que o tempo, o acaso, o capricho possa fazer.

Perdôe-me a Camara se insisto demasiado n'este topico de um dos discursos do Nobre Ministro da Justica, a que eu dou mais importancia do que á primeira vista parece ter. O espirito publico póde prejudicar se com taes proposicões, porque palavras que se soltaõ da Tribuna tem um alcance muito longe, que nem sempre se pode prever.....

(Do Sete de Abril.)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Como de presente tenha apparecido mais voluntarios que quiraõ passar dos Batalhões da Guarda N, para o Esquadraõ de Cavallaria, isto para se subtrairem ao pezado serviço que estaõ fazendo, quando os da Cavallaria se achaõ em total descanço; sirvaõ-se dar publicidade em sua folha ao seguinte avizo, a fim de vermos apparecer alguma providencia a respeito, visto que á maior parte dos que agora querem passar se pode applicar o sentido do dito aviso.

Por hum Guarda que requereo passagem, mas que naõ tem cavallo.

Copia. — Tendo levado à presença do Regente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, o seu officio datado de 28 do mez antecedente, em que Vm. faz ver a relaxaçaõ que existe no Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional d'esta Cidade, pela facilidade com que para elle se concede passagens, de Guardas Nacionaes de Infantaria, que para se furtarem ao serviço nos Batalhões a que pertencem as sollicitaõ, sem que estejaõ alem d'isto nas circunstancias de pertencerem a aquella arma, visto que nem cavallo possuem, como Vm. presenciou no ultimo dia de exercicio, em que grande numero d'elles se apresentaraõ em cavallos alugados, por cujo motivo tem resolvido conceder taes passagens taõ somente aos Guardas Nacionaes que mostrarem possuir Cavallos, pedindo a final approvaçaõ do Governo sobre este objecto, e bem assim huma medida que sirva de regra para o futuro: manda o mesmo Regente declarar a Vm., em resposta ao dito officio, que as passagens de Guardas Nacionaes de Infantaria para Cavallaria, e vice versa, devem em regra ser prohibidas, e só admittidas nos casos de necessidade do Serviço Publico, previamente reconhecida, e declarada pelo Governo sobre informaçaõ do Commandante Superior, e que fora d'estes casos naõ devem jamais ser permittidas. O que participo a Vm., para sua intelligencia e execuçaõ.

Deos Guarde a Vm. Paço em 11 de Fevereiro de 1836. Antonio Paulino Limpo de Abreo. Sr. Commandante Superior Interino da Guarda Nacional d'este Municipio.

LOTERIA DA BOA-VISTA.

Hoje as 10 horas andaõ impreterivelmente as rodas d'esta Loteria.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda, faz sciente ao respeitavel publico, que, por ainda restar um pequeno numero de bilhetes da Loteria do mes no Seminario, não pode marcar o dia impreterivel, o que fará brevemente, cuja brevidade depende unicamente da extracção dos poucos bilhetes, que ainda existem em poder do Thesoureiro, e por isso roga encarecidamente a todos os Srs. amantes da Loteria, que quanto antes cuidem em comprar os bilhetes, que restão, a fim de que quanto antes se possa annunciar o dia impreterivel do andamento das rodas.

AVIZOS DIVERSOS.

O Redactor do Echo avisa aos Srs. Assignantes, que tendo-se despedido de cobrador o Sr. Francisco Antonio dos Santos, que hera do Bairro de S. Antonio, passa esta incombencia para o Sr. José Mariano de Brito cobrador do Diario no mesmo Bairro a quem os Srs. Assignantes do Echo poderão satisfazer suas assignaturas sem a menor duvida.

☞ Qualquer pessoa que precisar de um criado Hespanhol o qual he solteiro e deseja servir em casa de algum Snr. Negociante ou mesmo em casa de algum Snr. quo tenha familia, pois dara' informaçaõ da sua conducta, quem o pertender procure na rua da Cadeia loja n.° 40 B.

☞ Precisa-se alugar uma casa de um andar no Bairro do Recife ou na Boavista sendo atraz da Matriz ou na rua velha e no Bairro da Boa vista sendo nas principaes ruas que naõ exceda de 7 a 8 $ reis; annuncie.

☞ Precisa-se de uma pessoa que lave e engome roupa com aceio e perfeiçaõ; na rua do Crespo D. 5 lado do Sol.

— Alluga-se dois pretos, pagando-se a 140 reis por dia quem quiser alluger dirija se a rua das Cruses primeira casa de sobrado a direita passando o beco do Ouvidor.

☞ O Snr: Frensisco Jose Fernandes annuncia sua morada, ou dirja-se a loja n. 15 da rua da Cadeia do Bairro do Recife, para negocio de seu enterece.

☞ Huma pessoa que tem pratica de escripturação, e mesmo riscar mappas, outras quaesquer cousas relativas, offerece seu prestimo nas tardes para executar este trabalho, ou seja em casa do interessante, ou fora della; promettendo faser tudo pelo menor preço possivel: no segundo andar no Pateo do Carmo D, 4. annuncie.

☞ Arrenda se por 6 annos uma ollaria na rua da florentina com uma casa terrea com bastante commodos para uma grande familia; a pessoa que a pretender dirija-se a mesma.

☞ A Snhora Portugueza, que se offerece para ama de casa, dirija se a pracinha do Livramento sobrado de um andar, junto a João Carlos Pereira de Burgos.

☞ A pessoa que tem annunciado querer trocar um preto canoeiro por uma preta, querendo fazer por uma de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, e com uma cria de 4 annos de idade, dirija-se a rua de S. Francisco em Olinda em casa de Luiz Vieira, que este lhe dira quem faz este negocio.

☞ José Alves de Farias, Thesoureiro da Irmandade do S. Sacramento da Freguezia de S. Pedro Martir da Cidade de Olinda, avisa a quem convier, que não fação negocio algum com o sobrado sito na rua de S. Bento n. 52 da mesma Cidade, na descida, que vai para o Aljube, de que he proprietario João Pereira de Carvalho, sem que se entenda com a mesma Irmandade, por isso que este sobrado paga uma pensão annual de 8$ rs. a referida Irmandade, com a qual clauzula o comprou o dito João Pereira de Carvalho, como consta da escriptura, Escrivão Crisco; achando-se o mesmo a dever até 9 de Junho do anno p. p., a quantia de 80$000 reis. E para não haver ignorancia, faz o prezente annuncio.

☞ Quem precisar de uma pessoa para caixeiro de loja, armasem de assucar ou prença de algodão, dirija-se ao forte do matto prensa do Mendonça.

☞ Offerece-se um homem cazado de reconhecida probidade para administração de alguma fazenda, ou qualquer outro arranjo que se offerecer, ainda que seja distante desta praça, e para caixeiro de alguma casa estrangeira, por isso que he versado na lingoa Ingleza; a pessoa que de seu prestimo precisar, dirija-se a rua do Vigario armazem n. 10.

☞ Offerece-se para caixeiro de uma casa de commercio um moço de 14 annos de idade, vindo proximamente do Porto, o qual lê, escreve, e conta, traduz francez e Inglez; quem o pretender dirija-se a rua do Collegio, a fallar ao Sr. Major Costa, no sobrado D. 3.

☞ Precisa-se de uma ama forra, ou captiva; que saiba cozinhar bem: no atterro da Boa-vista sobrado D. 16.

☞ Na rua das agoas verdes casa terrea que tem lampião na porta, e que fica defronte do sobrado D. 16, precisa-se de uma mulher, que saiba fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia.

☞ Offerece se 200$000 rs. a quem descobrir os autores do roubo feito no 2. e 3. andar das casas do atterro da Boa vista onde morão Joaquim Francisco Duarte, e o Coronel Menezes, prometendo-se guardar todo o segredo ao descobridor.

☞ Aluga se por preço commodo a loja do sobrado de dois andares sita no pateo de S. Pedro que faz quina para a rua do Fogo, com bons commodos para venda: quem a pretender derija-se ao primeiro andar a tratar do seu ajuste.

☞ Perdeu se um rosario de ouro de trazer na mão, com angelica e cruz, e tendo 19 oitavas de ouro; qual foi perdido da rua de Mathias Ferreira, até a matança de Olinda, no dia 12 do corrente: quem o achou querendo restituir dirija-se a esta Typographia que será recompensado.

☞ O Tenente Coronel Ignacio Correia de Vasconcellos, partindo para o Rio de Janeiro, e não lhe restando mais algum outro meio de desonerar-se da obrigação, em que estava para com algumas pessoas que este, delle lança mão para pretextar-lhes os protestos de amisade em toda e qualquer parte onde se ache.

☞ Pretende se por em leilão a mobilia do ex Commandante das Armas na mesma casa, que foi de sua residencia, rua do Collegio D. 4, constante de 24 cadeiras (entre as quaes são 4 de braços) 1 sofá, duas mezas de sala, e uma cama de jacarandá com colxões e cortinados, do melhor gosto possivel, cujo leilão terá lugar no dia 16 do corrente as 11 horas do dia; ou se venderá tudo por junto, e neste caso poderão se entender na dita casa, que lhe dirá com quem deve tratar.

☞ Offerece se uma mulher branca ja de idade para ser ama de uma casa, para todo o serviço de porta dentro: a fallar na rua do fogo D. 11.

☞ Preciza-se de um mestre de Violão que toque por musica, para ensinar a duas pessoas, quem estiver nestas circonstancias dirija-se a rua do Queimado D. 5 para tratar de seu ajuste.

LEILAÕ.

☞ Que hão de fazer Luis Gomes Ferreira & Mansfield terca feira 16 do corrente mez de Janeiro pelas 10 horas da manhaã, no seu armazem na rua da Cadeia do Recife, de algudaozinhos lizos, e entrançados, xitas inglezas, riscados, sitins macau, xales de tokin, e diversas outras fazendas.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

☞ O Brigue Port. Delfim pertende sahir no dia 9 de Fevereiro, quem nelle quizer carregar caixas e barricas com assucar a 250 por arroba, e em saccos a 200 rs. falem ao Capitão na praça, ou a seu consiguinatario.

Para o Porto

☞ Sahirá com toda a brevidade o Patacho Portuguez Primavera, Capitão José Carlos Teixeira Soares, quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou ao Capitão.

Para o Rio de Janeiro

☞ Segue com a brevidade possivel a Sumaca Espadarte, boa de vella e forrada de cobre, para carga ou passageiro, trata-se com o Capitão José Henrique da Silva, ou com Manoel Ignacio de Oliveira, praça do commercio n. 28.

Para o Aracaty

☞ Segue viagem até o dia 25 impreterivelmente a Sumaca Delmira; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a bordo a fallar com o Capitão José Joaquim Alves, ou a Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, na rua do Crespo D. 5, lado do sul.

COMPRAS.

☞ Um escravo Africano, de 40 a 50 annos; quem o tiver annuncie, ou dirija se a esta Typografia:

VENDAS.

☞ Meios bilhetes da Loteria da Matriz da Boa-vista que corre no dia 15 do corrente: na rua do Cabugá loja de relojueiro junto a loja do Bandeira.

☞ Uma escrava crioula recolhida, moça e bunita figura, muito sadia, e diligente para todo o serviço de uma casa de familia, por saber bem coser e engommar e fazer doces, e boa cozinheira, a vista do comprador se dirá o motivo de sua venda: na rua nova D. 26 loja da trates ao pé da ponte da Boa-vista.

☞ 4 pares de castiçaes, um politeiro, e uma bandeija com teizoura de espivitar: tudo novo de prata e de muito bom gosto; e uma pouca de prata e ouro velho: no forte do matto Prença de Joaquim Pereira Bastos.

☞ Esteiras de angola de cem para cima a 160 rs. e para menos a 200 rs. no armasem de vidros ao lado da Cadeia.

☞ Assucar refinado as libras a 100 rs. e as arrobas a 2,560 rs. dinheiro a vista: na rifinação da rua Direita D. 33.

☞ Um escravo bom official de sapateiro; e sofrivel cozinheiro, uma negra boa engommadeira e cozinheira, e um cabrinha de 14 annos: na rua do Queimado casa de Antonio da Silva Gusmão.

☞ Uma escrava de nação boa quitandeira, e que sabe trabalhar de enxada por ja ter sido de engenho, na rua da Larangeira casa D. 13 defronte do Cirurgião Peixoto que achará com quem tratar.

☞ Um muleque crioulo com idade de 8 annos quem o quizer comprar dirija-se no Collegio na escola que achará com quem tratar.

☞ Collecção das Leis e Decretos do Imperio de 1822 a 1836: Exame sobre o Jury Guia dos Juizes de Paz; Guia dos Juizes de Orfãos; Vademecum; Pauta das Alfandegas novo Regulamento das ditas; Historia do Brazil; Historia da Revolução Franceza; Resumo da Historia natural; Historia de Napoleão; memorias da Campanha; de D. Pedro d'Alcantara; Itemerario do Rio ao Maranhão com Mappas; A Irmaã de Rembrandt; a vós do Profeta; novellas e Engano fatal; Laure, Selico Carlota, Zaire, Wernes, O amor offendido &c. na rua do Vigario n. 16.

☞ Chapeos do Chile de copa muderna; botins de bezerro, chegados proximamente. sapatos abotinados a 1440 ditos entrada baixa 1:280, ditos de duraque para Sra. a 960, ditos de cordavão 800, dito de duraque branco a 1,120 ditos de setim a 1120, ditos Francez de marroquim a 1000, e de duraque e de setim tambem Francezes a 1280, chiquitos a 480, ditos botinzinhos de marroquim a 800, sapatos de bezerro Françez a 2240 para homem, chinellas de marroquim a 800, marroquins em duzias e miudesas de todas as qualidades, rapé areia preta e P. da Bahia pennas de escrever em porções e a retalho, tudo por preços muito commodos para os compradores na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva n. 7 e 8.

☞ Uma preta de nação com 30 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, boa doceira, e lava roupa de barrella, e boa vendedeira: na rua das agoas verdes D. 9.

☞ Uma porção de caixões vazios: nesta Typografia.

☞ Potassa da primeira qualidade Americana chegada proximamente dos estados unidos em casa dos Senhores João Matheos & Companhia; na rua das Cruz n. 56.

☞ Um cavallo alazão, com bons andares: na rua da Guia estribaria de Antonio Somer.

☞ Um molato claro, bonita figura, de idade de 20 annos, official de sapateiro, o qual só se vende para fora da terra; quem o pretender dirija-se para ver a cadeia, e para a compra na rua do Cabugà a fallar com José Ribeiro do Amaral.

☞ Uma escrava de idade de 22 annos, de nação, boa engommadeira [c]se toda a qualidade de costura, cozinha o diario de uma casa com asseio, sabe lavar de sabão e barrella, faz todo o arrango de uma casa: na rua Direita venda D. 9.

☞ Uma junta de bois manços para carroça bastante grandes e gordos um silim com pouco uzo com maca e golde proprio para viagem, e um quartau capado grande carnudo: no pateo de S. Pedro lado esquerdo D. 6.

☞ Agua aromatica para verificar as cores do rosto e tornalo claro e polido, esta agua approvada pelas academias de Medicina de Paris, Hamburgo e outras mais Cidades de Europa onde ella goza de uma fama que lhe merecerão as suas notaveis propriedades: Oleo de Hervas Suissas, para o melhoramento, conservação e crecimento dos cabellos, e tambem para as dores de cabeça, esta producão cujos effeitos são maravilhozos, recomenda se sobre tudo as pessoas a quem uma molestia tem occasionado a queda prematura dos cabellos: rua da Madre de Deos, casa da quina da rua da Cadeia, primeiro andar.

☞ Saccas com bom feijão mulatinho a 4$000 rs. no armasem de Antonio Joaquim Pereira, defronte da Escadinha.

☞ Saccas com farinha do Rio de Janeiro, a de Suruí superior a da Muribeca: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda.

☞ Hum rico Faqueiro de prata dobrado, por preco commodo; na loja da quina ao sahir do arco de Santo Antonio que vira para a Cadeia.

☞ Sete grandes canoas de amarelo, bastante grossas, e com comprimento de 90 a 75 palmos, proprias para se abrir em barcaças, ou canoas de condusir agoa: a fallar com Manoel Francisco da Silva em sua loja, na pracinha do Livramento sobrados novas de 3 andares, ao lado da escada do mesmo.

☞ Hum bom cavallo com todos os andares, bastante carnudo, por preço muito commodo: na armasem da rua Nova D. 34.

☞ Huma porçaõ de penas de Ema: na rua da Cadeia do Recife armasem numero 59.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 24 de Dezembro de 1837, fugio uma preta de nome Maria, do gentio rebolo, um signal na testa bem azul, bem parecida e moça, cor bem preta, secca do corpo, altura regular, levou vestido de chita cor de roza novo e sem babado, panno da costa novo, tem os dentes da frente bem abertos; roga-se as pessoas encarregada da policia, ou qualquer capitão de campo, de a pegar, e leva-la a rua do palacete, em casa de Francisco Nicoláu de Fontes, que recompensará.

☞ Da se de gratificação 20$000 rs. a quem pegar dois pretos, um de nome José do gentio de angola, cheio do corpo pernas grossas, de idade de 40 e tantos annos, ha noticia, que andão para a parte do sul, he bastante ladino; o outro de nome Miguel crioulo, secco do corpo, pernas finas, de idade de 15 a 16, cujo escravo julga-se ser furtado, em razão de sahir no anno de 1830, a vender mel; quem os pegar levem-os a rua do palacete em casa de Francisco Nicoláu de Fontes, que receberá a dita quantia.

☞ No dia 31 de Dezembro do anno p. p., fugio um muleque de nome Antonio de nação casange, de idade 18 annos, baixo, bastante preto, rosto redondo, tem em ambas as orelhas um buraco, maõs e pés pequenos, dedos curtos, canoeiro, o qual foi escravo de João da Matta, em Nazareth do Cabo, consta ter sido apprehendido no dia 3 do corrente mez no lugar das Curcuranas por João Felis, e Francisco Antonio, e o depositarão em casa de João Leite, no lugar da venda Grande: por confissão do dito apprehendido vierão os mencionados apprehendedores a esta praça no dia 4 e entenderão-se com o Senhor do referido escravo, ficando certos de o trazerem no dia seguinte, e como athe o presente não tenhão apparecido, e nem nada mais conte a respeito: roga-se as Authoridades Policiaes e a mais pessoas que do sobre dito escravo souberem, que o apprehendão e o façäo conduzir ao pateo do Colegio, loja de livros de Antonio José Pinto, que generozamente recompensará.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 11.

CRAVELAS; Sumaca Emilia, Cap. Pedro do Lago, carga varios generos.
CEARA'; Sumaca Amor da Patria, Capa Izidoro da Silva, carga varios generos.

Dia 12.

LISBOA; Brigue P. Africano, Cap. Silverio Manoel dos Reis, carga varios generos.
RIO DE JANEIRO; Brigue Nac. Jupter, Cap. José Xavier Vianna, carga sal, passageiros o Ilim. Sr. Ignacio Correia de Vasconcellos, dois criados, e um escravo.

Entrado no dia 12.

MARTINICA; 42 dias, Brigue Francez Noeme Maire, Cap. Murres P., carga bacalhau.
PORTO DE PEDRAS; 3 dias, Lancha S. Cruz, carga assucar: a M. G. da Silva.
LIMA; 109 dias, Galera Sarda 2 I., Cap. Carlos Baldino, carga varios generos: a J. P. de Lemos.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Chegou o tempo de eu tornar a apparecer, para lhe contar o rezultado das calumnias do Snr. João Jozé de Couto Lima contra mim, proferidas em suas correspondencias o anno passado. Ah! Snr. Redactor, quanto he digno de compaixão o homem, que se abandona ás suas paixões! Por quantas vergonhas, e disgostos não passa! Ora queira ouvir com toda attenção. -- Aos 11 de Janeiro de 1838 anno nesta cidade do Recife de Pernambuco em cazas de rezidencia do Doutor Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Juiz de Direito da 2.ª Vara do Crime, aonde eu Escrivão do seo Cargo me achava, e sendo ali prezentes Ignacio Alvez da Silva Santos e Joaõ Jozè de Couto Lima chamado á Juizo por a quelle Santos em queixa, que em Juizo aprezentou por ter escrito contra a sua boa reputação a respeito da Procuradoria do Convento da Gloria desta Cidade; e por que no acto do queixado a prezentar sua defeza declarou (Joaõ Jozé de Couto Lima) que elle quando havia feito as correspondencias contra o dito Ignacio Alvez da Silva Santos, impressas na Typografia Fidedigna, e pelas quaes he agora accusado, naõ teve em vistas com aquellas Correspondencias infamar, nem injuriar ao dito Santos na qualidade de Procurador da quelle Convento; e se algumas palavras apparecem nas ditas Correspondencias, ou mesmo perguntas, forão ditas no calor da paixão, e inimizade, o que agora declarava voluntariamente, a vista do que o queixozo Ignacio Alvez da S.ª Santos disse, q' desde já dezestia da sua queixa, e não queria mais que se continuasse com procedimento criminal; por que elle quando chamou á Juizo o seo calumniador, não foi por odio, inimizade, ou vingança, e foi sim para reparar a sua boa reputação, de que sempre gozou, pelo que requeria que se lavrasse termo desta dezistencia para ser por elle assignada, e igualmente assignando o queixado João Jozé de Couto Lima a sua declaração, julgando-se adezistencia por sentença para ficar sem effeito a accusação, o que ouvido pelo dito Juiz, assim o mandou, de que para constar fiz este termo, em que ambos assignarão com as testemunhas seguintes. E eu Jozé Afonso Guedes Alcanforado, Escrivão o escrevi. Doutor Mendes, - Ignacio Alvez da Silva Santos. - João Joze de Couto Lima. - João Nepomuceno de Mello. - João Fernandes da Cruz.

E será este, Snr. Redactor, o homem, que bazofiou tanto de ter provado a honra da sua conducta? Que tanto me dsafiou para o chamar aos Jurados! Coitado! Compadecamonos da sua fraqueza. Cuidava este Snr. que como a Lei me prohibia chamallo ao respeitavel Tribunal do Jury por cauza da renhida demanda, que temos, cuidava digo, que não haveria outro recurso. Eu deixo ao Publico sensato o fazer as reflexoens, que este cazo merece; por que não me querendo parecer com este Senhor, não quero envergonhallo mais. Recife 12 de Janeiro de 1838.

Ignacio Alvez da Silva Santos.

N.B. Como o homem se não poz em acção de defeza, antes humilhado confessou francamente o seo erro, eu compadecido não quiz criminallo.

Pern: na Typ. de M. F. de Faria 15 de Janeiro 1838.